

Resumo de Convênio

Referência

12/04/2018

Registro => 10359
Entidade => 51/048
Harvard T. H. Chan

Objetivo : Fornecer suporte remoto ao site pelo Host para ECPE denominado "Princípios e Prática da Investigação Clínica ("PPCR" ou "Curso") e descrito no website do curso www.ppcr.org

Órgão Gestor : 367 - INT - Assessoria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1059505 - LEONARDO PETRUS DA SILVA PAZ
Gestor Subst.: 1049151 - DANIELLE KAISER DE SOUZA
Ato: 137/2018 - 09/04/2018

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 7 - Realização de Projetos/Pesquisas/Eventos
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 14/03/2018 **Data Início :** 14/03/2018 **Data Término :** 31/12/2021

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.016926/2018-71
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 12/04/2018 **Número :** 70 **Página :** 30

Contato : Leonardo Petrus da Silva Paz
Endereço : Faculdade de Ceilândia

Telefone :



SCHOOL OF PUBLIC HEALTH

Executive and Continuing
Professional Education

TO: Márcia Abrahão Moura, President

SITE: Brasilia, Brazil

FROM: John McDonough, Director
Center for Executive and Continuing Professional Education

RE: Principles and Practice of Clinical Research Program (PPCR) Host Site Agreement

DATE: December 6, 2017 (the "Effective Date")

This Site Agreement ("Agreement") is entered into as of the Effective Date by and between Fundação Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasilia/DF, Bazil ("Host"), and President and Fellows of Harvard College ("Harvard") on behalf of the Harvard T.H. Chan School of Public Health ("HChan") Center for Executive and Continuing Professional Education ("ECPE") with a place of business at 677 Huntington Avenue, Boston, Massachusetts. Host and HChan shall each be referred to herein as a "Party" and together as the "Parties."

This Agreement is for the provision of remote site support by the Host for the ECPE distance learning program known as "Principles and Practice of Clinical Research" ("PPCR" or the "Program") and described in the Program website at www.ppcr.org.

The Parties agree as follows:

1. The PPCR Program – Description of the Program

Main Program – PPCR will consist of 25 mandatory online lectures plus 24 online optional lectures from March through November 2018, originating in Boston, and to be delivered by ECPE to Host via video-conference. These lectures will be offered by Harvard and guest faculty every Thursday from 4:00pm to 7:00pm (Boston time) according to the Program Schedule posted on the Program website at www.ppcr.org.

Optional – Optional PPCR program components may also be offered to participants enrolled in PPCR, or who have previously completed a PPCR program. Optional program components will be listed on the Program website.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "John McDonough".



Dates, locations, and prices for the optional PPCR program components will be posted on the PPCR Program website. Program specifics are subject to change and all changes will be posted to the website.

2. PPCR Program – Remote Site Support Requirements'

The Host agrees to provide the remote site support as described in Appendix A. In providing such support, the Host shall comply with all applicable laws, including, where necessary, securing approvals from relevant authorities.

3. Certificate

Participants attending PPCR who demonstrate satisfactory participation as determined by the PPCR Program Director will be awarded a certificate from ECPE confirming satisfactory completion of the Program. This certificate does not confer formal academic credit or any academic degree.

4. Payment

The fees for the Program and the due dates for payment will be as stated in the fee schedule posted on the Program website. All fee payments will be made to ECPE according to the directions provided on the Program website. All fees must be paid net of all applicable taxes arising under the laws of the Host's jurisdiction.

Unless fees are paid by the Host, students enrolled in the Program will be responsible for paying their Program fees directly to ECPE, net of all applicable taxes.

5. General Provisions

5.1 Nature of Agreement. Both Parties agree that they are independent contractors and that neither has the power to act for the other. Nothing in this Agreement shall be interpreted as creating a joint venture, partnership, or agency relationship between the Parties.

5.2 Amending Agreement. This Agreement may be amended only by written agreement of the Parties.

5.3 Force Majeure. A Force Majeure event is any cause beyond a Party's reasonable control, including, but not limited to, any act of God, act of governmental authority, war, terrorism, civil commotion, labor difficulty, or failure of communications systems. A Party whose performance is affected by a Force Majeure event shall give notice to the other Party, stating the period of time the occurrence is expected to continue and shall use reasonable efforts to minimize the effects of such a Force Majeure event. During the Force Majeure event, the non-affected Party may similarly suspend its performance obligations until such time as the affected Party resumes performance. Either Party may terminate this agreement if such failure or delay continues for a period of ninety (90) days or more. Unless this Agreement is so terminated, the term of this Agreement shall be automatically extended by a period



equal to the period of suspension of performance. This paragraph shall not affect any payment obligations under this Agreement.

5.4 Authority to Enter Agreement. Each Party represents and warrants that it has full power and authority to enter into this Agreement.

5.5 Use of Names

- a. The Parties agree that neither shall use or register any name of the other Party (alone or as part of another name, and in any language) or any trademarks, logos, seals, insignia, or other words, names, symbols or images that identify the other Party, or any school, unit, division, or affiliate of the other Party, for any purpose in connection with this Agreement and the Program except as set out in this Agreement or with the prior written approval of and in accordance with restrictions required by the other Party.
- b. Neither Party shall make any public announcement about this Agreement or the Program without the prior written approval of the other Party, such approval not to be unreasonably withheld or delayed.
- c. Each Party agrees to cease all use of the other Party's name as authorized under this Agreement on the termination or expiration of this Agreement except as otherwise approved by the other Party.
- d. Host may use the terms "Principles and Practice of Clinical Research, a Program offered by the Center for Executive and Continuing Professional Education at Harvard T.H. Chan School of Public Health" and "taught by professors from Harvard University" in marketing materials for the Program, subject to prior review and approval by ECPE. ECPE may state on the Program website that Host is providing a site for the Program, with appropriate location and access information.

5.6 Discrimination. Any form of discrimination with respect to any aspect of the Program based on race, color, gender or gender identity, sexual orientation, religion, age, national or ethnic origin, health condition or disability, political beliefs or veteran status shall be grounds for either Party's withdrawal from the Agreement.

5.7 Anti-Corruption Compliance. The Parties shall comply with applicable anticorruption and anti-bribery laws, including without limitation the US Foreign Corrupt Practices Act of 1977, as amended, and the anti-bribery laws of the Host's country.

5.8 Other Compliance. Host shall inform ECPE if Host is aware or learns that any aspect of delivery of the Program by ECPE may violate the laws or regulations of Host's country. ECPE shall comply with all applicable laws in delivering the Program, except to the extent that an agreement by ECPE to comply with any



HARVARD
T.H. CHAN

SCHOOL OF PUBLIC HEALTH

Executive and Continuing
Professional Education

applicable law would violate or be subject to penalties under the laws of the United States of America.

5.9 Assignment. Neither Party may assign or subcontract all or any part of its rights or obligations hereunder without the prior written consent of the other Party.

5.10 Severability. If any clause of this Agreement is deemed illegal, void or unenforceable, the validity, legality or enforceability of any other clause or portion of this Agreement will not be affected thereby unless the invalid clause materially affects the rights of the Parties.

5.11 Governing Law. Subject to the compliance provisions of Sections 2, 5.7 and 5.8, this Agreement shall be construed in accordance with the laws of the Commonwealth of Massachusetts without regard to choice or conflict of law provisions that would cause the application of the domestic substantive laws of any other jurisdiction.

5.12 Entire Agreement. This Agreement, including all attachments hereto, constitutes the entire understanding between the Parties relating to the Program, and supersedes and replaces all prior and contemporaneous agreements, understandings, writings and discussions between the Parties with respect to the Program.

5.13 Notices. Any notice under this Agreement may be delivered in person, or sent by fax (with the original sent promptly by ordinary mail), by electronic mail, by registered or certified mail, postage prepaid, or by recognized delivery service, using the most recent contact information provided by the recipient (by means of notice complying with this paragraph), and such notice shall be deemed to have been given when so delivered, sent by fax or electronic mail, or mailed. The initial contact information for each Party is:

If to Host:

Universidade de Brasília – Campus Ceilandia Site: Brasília, Brazil

Address: Centro Metropolitano, conjunto A, lote 01, Brasília – DF. CEP: 72220-275

Attn: Prof. Leonardo Paz

Email: leopetruspaz@gmail.com

Phone: +55 61 99258 1905 / 61 3107-8428/8933

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leopetruspaz".

If to HChan:

Harvard T.H. Chan School of Public Health Center for Executive and Continuing Professional Education

Address: 90 Smith Street, 2nd Floor, Boston, MA 02120 Attn : Charles Mapps

Email : cmapps@hsph.harvard.edu Phone: +1 617 432 0141

Fax: +1 617 432 2242

5.14 Signatures. This Agreement may be executed in one or more counterpart copies, each of which shall be deemed to be an original for all purposes. Signatures of this Agreement exchanged by facsimile, email or other electronic means shall be effective.

6. Term and Termination

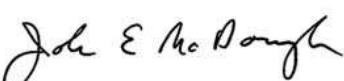
The term of this Agreement shall be from the Effective Date extending three years until 31 December, 2021. Either Party may terminate this Agreement if the other Party materially breaches its obligations hereunder and the breach is not cured within fifteen (15) days after receipt of notice of the breach from the non-breaching Party, and also as otherwise provided in this Agreement.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned Parties have executed this Agreement as of the Effective Date.

HChan Executive and Continuing Professional Education

Signature:

Name and Title:



March 14, 2018

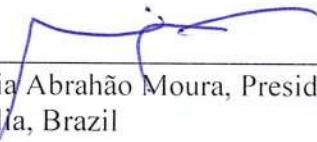
Date

Host:

Signature:

Name and Title:

Site:



Márcia Abrahão Moura, President
Brasília, Brazil

Date

Márcia Abrahão Moura
Reitora

APPENDIX A – HOST SITE SUPPORT

1. Internet:

Internet connection for the device connecting with ECPE: minimum 5Mbps download and 1Mbps upload Internet wireless for students recommended minimum 2Mbps download and 0.5Mbps upload

2. Technician:

A technician has to be available at least one hour before each lecture begins to connect with the conference session and to test audio quality. The technician does not need to be present live after the set up but needs to be available by pager. In addition, a technician is required to perform 3 video-conference tests within 1 month before the Program starts.

3. Videoconferencing requirements:

Hardware based videoconferencing system, compatible with H.323 standard, and remote controlled video camera, e.g. Polycom HDX7000 system - if videoconferencing system is not available, there may be alternative to connect via Blue Jeans system, please discuss with ECPE before no later than 1 month before the Program starts.

4. Room:

Room with power outlets for connecting laptops and with seats and desks for students preferable.



HARVARD
T.H. CHAN

SCHOOL OF PUBLIC HEALTH

Executive and Continuing
Professional Education

PARA: Márcia Abrahão Moura, President

SITE: Brasília, Brasil

DE: John McDonough, Diretor
Centro de Educação Profissional Executiva e Continuada

RE: Princípios e Prática do Curso de Pesquisa Clínica (PPCR) Contrato
do Site de Hospedagem

DATA: 27 de fevereiro de 2018

Este Acordo de Site ("Contrato") é inserido a partir da Data Efetiva por e entre a Fundação Universidade de Brasília, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Asa Norte, CEP 70910-900 ("Host"), e Presidente e Bolsistas da Harvard College ("Harvard") em nome Escola de Saúde Pública da T.H. Chan da Harvard ("HChan"), Centro de Formação Profissional Contínua ("ECPE") com sede em 677 Huntington Avenue, Boston, Massachusetts. Host e HChan serão referidos como "Parte" e, em conjunto, como "Partes".

Este Contrato destina-se a fornecer suporte remoto ao site pelo Host para ECPE denominado "Princípios e Prática da Investigação Clínica" ("PPCR" ou "Curso") e descrito no website do Curso em www.ppcr.org.

As Partes concordam com o seguinte:

1. O Programa PPCR – Descrição do curso

Programa Principal – PPCR consistirá em 25 palestras obrigatórias on-line, mais 24 palestras opcionais on-line de março a novembro de 2018, originárias de Boston, e serão entregues pelo ECPE ao Host via videoconferência. Essas palestras serão oferecidas pela Harvard e pelo corpo docente convidado, todas as quintas-feiras das 16:00 às 19:00 (horário de Boston) de acordo com o Horário do Programa publicado no site do Curso www.ppcr.org.

Opcional – Os componentes do programa PPCR opcional também podem ser oferecidos aos participantes inscritos no PPCR ou que já tenham completado um programa PPCR. Os componentes opcionais do programa serão listados no site do Curso.

As datas, locais e preços dos componentes do programa PPCR opcional serão publicados no site do Curso PPCR. As especificações do programa estão sujeitas a alterações e todas as alterações serão publicadas no site.

2. Curso PPCR – Requisitos de suporte ao site remoto

O Host concorda em fornecer o suporte ao site remoto conforme descrito no Apêndice A. Ao fornecer esse suporte, o Host deverá cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo, quando necessário, obter aprovações das autoridades relevantes.



3. Certificado

Os participantes do PPCR que demonstrarem participação satisfatória, conforme determinado pelo Diretor do Curso do PPCR, receberão um certificado do ECPE confirmando a conclusão satisfatória do Curso. Esse certificado não confere crédito acadêmico formal ou qualquer grau acadêmico.

4. Pagamento

As taxas do Curso e as datas de pagamento serão as indicadas na tabela de tarifas publicada no website do Curso. Todos os pagamentos de taxas serão efetuados ao ECPE de acordo com as instruções fornecidas no site do Curso. Todas as taxas devem ser pagas líquidas de todos os impostos aplicáveis decorrentes das leis da jurisdição do Host. A menos que as taxas sejam pagas pelo Host, os alunos matriculados no Curso serão responsáveis pelo pagamento das suas taxas do Curso diretamente ao ECPE, com valor líquido de todos os impostos aplicáveis.

5. Disposições gerais

5.1 Natureza do Acordo. Ambas as Partes concordam que são contratantes independentes e que nenhuma delas tem o poder de agir em nome da outra. Nada no presente Acordo deve ser interpretado como criando uma *joint venture*, parceria ou relacionamento de agência entre as Partes.

5.2 Acordo de Alteração. O presente Acordo só pode ser alterado mediante acordo escrito das Partes.

5.3 Força Maior. Um evento de Força Maior é qualquer causa além do controle razoável de uma Parte, incluindo, mas não limitado a, qualquer ato de Deus, ato de autoridade governamental, guerra, terrorismo, comoção civil, dificuldade de trabalho ou falha de sistemas de comunicação. Uma Parte cujo desempenho seja afetado por um evento de Força Maior deve notificar a outra Parte, indicando o período de tempo que a ocorrência deve continuar e deve envidar esforços razoáveis para minimizar os efeitos de tal evento de Força Maior. Durante o evento de Força Maior, a Parte não afetada pode igualmente suspender suas obrigações de desempenho até o momento em que a Parte afetada retome o desempenho. Qualquer das Partes poderá rescindir este contrato se tal falha ou atraso continuar por um período de 90 (noventa) dias ou mais. Salvo se o presente Contrato for rescindido, o prazo deste Contrato será automaticamente prorrogado por um período igual ao período de suspensão da execução. O presente número não afeta as obrigações de pagamento previstas no presente acordo.

5.4 Autorização para Entrar no Acordo. Cada Parte representa e garante que tem total poder e autoridade para entrar neste Acordo.

5.5 Uso de Nomes

- a. As Partes concordam que nenhuma usará nem registrará qualquer nome da outra Parte (sozinho ou como parte de outro nome e em qualquer idioma) ou quaisquer marcas, logotipos, selos, insígnias ou outras palavras, nomes,



símbolos ou imagens que identifiquem a outra Parte ou qualquer escola, unidade, divisão ou afiliado da outra Parte, para qualquer fim relacionado com este Contrato e o Curso, exceto conforme estabelecido neste Contrato ou com a aprovação prévia por escrito e de acordo com as restrições exigidas pela outra Parte.

- b. Nenhuma das Partes fará qualquer anúncio público sobre este Contrato ou o Curso sem a aprovação prévia por escrito da outra Parte, tal aprovação não deve ser indevidamente retida ou atrasada.
- c. Cada Parte concorda em cessar todo o uso do nome da outra Parte como autorizado nos termos deste Acordo no término ou expiração deste Acordo, exceto se de outra forma for aprovado pela outra Parte.
- d. Host pode usar os termos "Princípios e Prática de Pesquisa Clínica, um curso oferecido pelo Centro de Educação Profissional Executiva e Contínua da Escola de Saúde Pública T.H. Chan de Harvard" e "ministrado por professores da Universidade de Harvard" em materiais de marketing para o Curso, sujeito à revisão prévia e aprovação pelo ECPE. O ECPE poderá indicar no site do Curso que o Host está fornecendo um site para o Curso, com informações de localização e acesso adequadas.

5.6 Discriminação. Qualquer forma de discriminação com relação a qualquer aspecto do Curso com base na raça, cor, gênero ou identidade de gênero, orientação sexual, religião, idade, origem nacional ou étnica, condição de saúde ou deficiências, crenças políticas ou status de veterano, será motivo para a retirada de qualquer Parte do Acordo.

5.7 Conformidade AntiCorrupção. As Partes deverão cumprir com as leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA de 1977, conforme emendas, e as leis anticorrupção do país do Host.

5.8 Outros Cumprimentos. O Host deve informar ao ECPE se aquele está ciente ou se souber que qualquer aspecto da entrega do Curso pelo ECPE que possa violar as leis ou regulamentos do país do Host. A ECPE deve cumprir todas as leis aplicáveis ao entregar o Curso, exceto quando um acordo feito pela ECPE para cumprir com qualquer lei aplicável violar ou estar sujeito a penalidades sob as leis dos Estados Unidos da América.

5.9 Tarefa. Nenhuma das Partes poderá ceder ou subcontratar a totalidade ou parte dos seus direitos ou obrigações ao abrigo deste Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

5.10 Divisibilidade. Se qualquer cláusula deste Contrato for considerada ilegal, nula ou inexistente, a validade, legalidade ou exequibilidade de qualquer outra cláusula



SCHOOL OF PUBLIC HEALTH

Executive and Continuing
Professional Education

ou parte deste Contrato não será afetada, a menos que a cláusula inválida afete materialmente os direitos das Partes.

5.11 Lei Aplicável. Sujeito às disposições de conformidade das Seções 2, 5.7 e 5.8, este Contrato será interpretado de acordo com as leis da Commonwealth de Massachusetts, independentemente da escolha ou conflito de disposições legais que causariam a aplicação das leis substantivas internas de qualquer outra jurisdição.

5.12 Totalidade do Contrato. Este Contrato, incluindo todos os anexos, constitui o entendimento completo entre as Partes relativas ao Curso e substitui todos os acordos, entendimentos, escritos e discussões anteriores e contemporâneos entre as Partes com relação ao Curso.

5.13 Avisos. Qualquer notificação ao abrigo do presente Acordo pode ser entregue pessoalmente, ou enviada por fax (com o original enviado prontamente por correio normal), por correio eletrônico, por correio registrado ou certificado, postagem pré-paga ou por serviço de entrega reconhecido, utilizando as mais recentes informações de contato fornecidas pelo destinatário (por meio de notificação cumprindo este parágrafo). Essa notificação será considerada como tendo sido dada quando assim entregues, enviadas por fax ou correio eletrônico, ou por correio. As informações de contato iniciais para cada Parte são:

Se for do Host:

Universidade de Brasília – Hospital Universitário de Brasília
Nome do Host: Brasília, Brazil

Endereço: Hospital Universitário de Brasília - 604/605 - Asa Norte, Brasília - DF, 70840-901.

Attn: Prof. Leonardo Petrus S. Paz

Email: leopetruspaz@gmail.com

Telefone: (+55) 61 99258 1905/ 61 3107-8428/ 8933

Se for de HChan:

Harvard T.H. Chan School of Public Health Center for Executive and Continuing Professional Education

Endereço: 90 Smith Street, 2nd Floor, Boston, MA 02120
Attn: Charles Mapps

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Charles Mapps'.



SCHOOL OF PUBLIC HEALTH

Executive and Continuing
Professional Education

Email: cmapps@hsph.harvard.edu

Telefone: +1 617 432 0141

Fax: +1 617 432 2242

5.15 Assinaturas. Este Contrato poderá ser executado em uma ou mais cópias de contrapartida, cada uma das quais será considerada como um original para todos os fins. As assinaturas deste Contrato trocadas por fax, e-mail ou outros meios eletrônicos serão efetivas.

6. Termo e Rescisão O termo deste Contrato será a partir da data de vigência e se estenderá por mais 3 anos até 31 de dezembro de 2021. Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato se a outra Parte infringir materialmente suas obrigações e a violação não for sanada dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso do Violação da Parte não violadora, e também conforme disposto de outra forma no presente Acordo.

Em fé do que, as Partes abaixo assinadas, assinaram o presente Acordo na Data de Vigência.

Educação Profissional Executiva e Continuada HChan

Assinatura:

Nome e Título:

Por _____

John McDonough, Diretor

Host:

Assinatura:

Nome e Título:

Site:

Por _____

Márcia Abrahão Moura, President
Brasília, Brasil

Márcia Abrahão Moura
Reitora

APÊNDICE A - APOIO AO SITE DO HOST

1. Internet:

Ligaçāo à Internet para o dispositivo ligado ao ECPE: download mímico de 5Mbps e carregamento de 1Mbps, Internet sem fio para estudantes, recomendado download mímico de 2Mbps e carregamento de 0,5Mbps.

2. Técnico:

Um técnico deve estar disponível pelo menos uma hora antes de cada conferência começar para se conectar com a sessão da conferência e testar a qualidade do áudio. O técnico não precisa estar presente ao vivo após a configuração, mas precisa estar disponível por pager. Além disso, um técnico é obrigado a realizar 3 testes de videoconferência dentro de um mês antes do início do curso.

3. Requisitos de videoconferência:

Sistema de videoconferência baseado em hardware, compatível com o padrão H.323 e câmera de vídeo com controle remoto, p. Sistema Polycom HDX7000. Se o sistema de videoconferência não estiver disponível, pode haver alternativa para conectar via sistema Blue Jeans, com discussão junto ao ECPE no prazo máximo de 1 mês antes do início do curso.

4. Sala:

Sala com tomadas para ligar laptops e com bancos e mesas para estudantes é preferível.

